



DECRETO FINANCEIRO 2/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 92.800,00
(NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 539 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	4.800,00
33903500 - 1.500	Serviços de Consultoria	8.000,00
Soma da Ação:		92.800,00
Soma da Unidade:		92.800,00
Total Geral:		92.800,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL		
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	80.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
Soma da Ação:		92.800,00
Soma da Unidade:		92.800,00
Total Geral:		92.800,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Estêvão, Estado Da Bahia 17 de junho de 2024.